

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 518

Abre no orçamento vigente um crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 109.695,20 na forma assim descrita:

Suplementação (+) 109.695,20

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

937	13.392.0014.2152.0000	Mais Cultura, Esporte e Lazer	2.193,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

938	13.392.0014.2152.0000	Mais Cultura, Esporte e Lazer	107.502,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

247	09.272.0015.1061.0000	Previdência Mais Forte	-29.695,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

769	12.361.0012.1109.0000	Mais Educação	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	570 000	Convênios da União Educação	

Anulação (-) -109.695,20

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de agosto de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D55DE9D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/08/2024. Edição 3664
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>